

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA EM SECRETARIADO
EDITAL N° 08/ABPSEC/2023, de 06 de agosto de 2023

A Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado (ABPSEC), no uso de suas atribuições, dispostas no parágrafo 1º, do artigo 15, do Estatuto Social da Associação, torna pública a normatização para o processo eleitoral de escolha da diretoria do conselho fiscal ABPSEC – Gestão 2023-2025.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo eleitoral tem o objetivo de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado para o mandato de dois anos, período 2023 - 2025, nos termos do Estatuto Social da Associação, doravante denominada ABPSEC.

1.2 Compõem a diretoria da ABPSEC, de acordo com o art. 20º do Estatuto Social da ABPSEC:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Secretário Adjunto;
- e) Tesoureiro; e
- f) Vice -Tesoureiro.

1.3 Compõem o Conselho Fiscal da ABPSEC, de acordo com o art. 32º do Estatuto Social da ABPSEC:

- a) Três membros efetivos
- b) Três membros suplentes

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas entre 10 de agosto a 10 de setembro de 2023.

2.1.1 As inscrições das chapas, com a indicação de seus componentes e respectivos cargos a serem por eles ocupados, serão feitas conforme disposto neste regulamento e dirigido à Diretoria vigente, por meio de *links* eletrônicos:

- a) Diretoria -
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePaAppiR4Z-fxYo2KcSAnHIxWfTWy5wydxHmi0ZSJ6YrfgYw/viewform>
- b) Conselho Fiscal:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchPKhHK1JqJd9H_uQQe-daL0L67UO2yg3RmoavAUDs92DgOA/viewform



2.2 As inscrições para os cargos da Diretoria serão em sistema de chapa completa.

2.2.1 Estão aptos a concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os associados fundadores e efetivos.

2.2.2 Estão aptos a concorrer aos demais cargos da Diretoria os associados fundadores e efetivos.

2.3 As inscrições para os cargos do Conselho Fiscal serão em sistema de chapa completa sem relação com a chapa da Diretoria.

2.3.1 Estão aptos a concorrer como membros do Conselho Fiscal os associados fundadores ou efetivos.

2.4 Os candidatos deverão comprovar a sua situação associativa e de elegibilidade por meio do envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Currículo *Lattes* atualizado, na plataforma do CNPq.

2.4.1 Poderão concorrer para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal os associados fundadores e efetivos pertencentes ao quadro associativo desde o ano civil anterior (2022) e quites com suas obrigações.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 As eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da ABPSEC serão livres, diretas e com voto facultativo.

3.2 As eleições serão coordenadas e convocadas pela presidência da ABPSEC, por edital, em que se mencionará obrigatoriamente:

- a) Data para registro de inscrição de chapas;
- b) Prazos para impugnações de candidaturas;
- c) Datas, horários e locais de votação.

3.3 As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABPSEC acontecerão:

- a) Por meio de Assembleia Geral;
- b) Por meio de voto secreto dos associados habilitados;
- c) às 17 horas do dia 6 de novembro de 2023, horário de Brasília;
- d) via Assembleia Geral *on-line*, na plataforma *Google Meet*, pelo link de acesso: <https://meet.google.com/xvs-yqze-dbb>, conforme dispõe este Edital.

3.4 A votação será realizada com voto *on-line*, individual e secreto.

3.5 A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3.6 Caso não ocorra(m) inscrição(ões) de chapa(s), cabe a Diretoria da ABPSEC efetuar novo processo eleitoral em até 06 (seis) meses, a contar da data programada para a eleição ordinária.

3.7 A contagem dos votos fica a cargo da Comissão Eleitoral, imediatamente após a votação.

3.8 Serão declarados eleitos os membros da chapa vencedora.

4 DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral será composta por:

- a) Presidente
- b) Mesário
- c) Secretário

4.2 A Comissão Eleitoral será nomeada por Assembleia Geral a ser realizada em 06 de outubro de 2023.

5 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral acontecerá de acordo com as datas e procedimentos a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
06 de agosto de 2023	Abertura do Processo Eleitoral - Divulgação do Edital de Eleição.
10 de agosto a 10 de setembro de 2023	Inscrições das Chapas.
15 de setembro de 2023	Divulgação das chapas inscritas.
16 a 17 de setembro de 2023	Período de impugnação de candidatos e/ou de chapas inscritas.
20 de setembro de 2021	Divulgação das inscrições homologadas.
06 de outubro de 2023	Assembleia Geral para votação.
06 de outubro de 2023	Divulgação dos resultados.
06 de outubro de 2023	Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos.

6 DOS ELEITORES

6.1 Poderão votar para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal os associados fundadores e efetivos pertencentes ao quadro associativo desde o ano civil anterior (2022) e quites com suas obrigações.

7 DA POSSE E DO MANDATO

7.1 A chapa vencedora será empossada na sessão da Assembleia Geral, a ser realizada em 06 de novembro de 2023.

7.2 O mandato 2023-2025 dos membros da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, contado a partir da data de posse e o término ocorrerá em 06 de novembro de 2025.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital ou no Estatuto Social da ABPSEC relativos ao processo eleitoral, serão definidos pela Vice-presidente da ABPSEC.

Katia Denise Moreira
Presidente ABPSEC

